



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA.**

Processo nº: **23117.008277/2013-00**

Concorrência nº **009/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Proservice Engenharia e Consultoria Imobiliária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida em Uberlândia-MG na rua Carajás, 1477, Lídice daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Elizamar de Matos, portador(a) da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008277/2013-00, na modalidade Concorrência nº 009/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem o objetivo readequar o prazo de execução acrescentando mais **100 (cem) dias, totalizando 280 (duzentos e oitenta dias)** conforme justificativa anexada nas folhas 625 a 629 do processo indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de outubro de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor



PROSERVICE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Elizamar de Matos  
Diretora.

### TESTEMUNHAS



Tarcísio Fernandes de Paula  
029.938.376-80



Ácles Teixeira de Moraes  
443.050.791-00